



## Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL VINCULADO À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2013 – PA Nº 105.946/2013 – VINCULADO AO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2012.**

O **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESTADO DE SÃO PAULO**, com sede na Alameda Ribeirão Preto nº 82 – Bela Vista – São Paulo/SP, inscrito no CNPJ sob o nº 44.413.680/0001-40, neste ato representado por seu Presidente, James Francisco Pedro dos Santos, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e **SERGIO LUIZ AVENA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF/MF sob o nº 661.767.868-00, portador da Carteira de Identidade nº 4860041, expedida pela SSP/SP, domiciliado na Rua Morvan Figueiredo nº 65, conjuntos 61 e 63 – Centro – Guarulhos/SP, doravante designado **LOCADOR**, em observância às disposições da Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991 e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente Segundo Termo Aditivo ao Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### 1. DO OBJETO

**1.1.** Locação de imóvel situado na Rua Morvan Figueiredo nº 65, conjuntos 62 e 64 – Centro – Guarulhos/SP – CEP 07090-010, matrículas nº 64.025 e 64.024 correspondentes aos conjuntos 62 e 64, respectivamente, para abrigar as instalações do Conselho Regional de Enfermagem/SP.

### 2. DO OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO

Prorrogação da vigência contratual de locação e reajuste de preços por 36 (trinta e seis) meses.

### 3. DA VIGÊNCIA

**3.1.** A vigência contratual de locação fica prorrogada por 36 (trinta e seis) meses, de **12/07/2022 a 11/07/2025**;

### 4. DO VALOR CONTRATUAL

**4.1.** Reajuste do valor do aluguel em 4,75% (quatro inteiros e setenta e cinco centésimos por cento), conforme proposta de desconto da Contratada:

- a)** Valor mensal do aluguel com aplicação do reajuste: R\$ 8.380,55 (oito mil, trezentos e oitenta reais e cinquenta e cinco centavos) e
- b)** *Reajuste aplicado do IGP-M acumulado no período de setembro/2021 a abril/2022.*

### 5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**5.1.** Ficam ratificadas as demais condições previstas no contrato original.

São Paulo, 01 de julho de 2022.

---

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO  
James Francisco Pedro dos Santos  
Presidente

---

SÉRGIO LUIZ AVENA  
Proprietário